



Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região
Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011082-17.2020.5.03.0164 em 13/09/2022 10:32:16 - 9f1882b e assinado eletronicamente por:

- PAULA GROSSI FERNANDES GONTIJO DE OLIVEIRA LAGE



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirografo/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **22091310321415400000155496541**



Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
6^a VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM
HTE 0011082-17.2020.5.03.0164
REQUERENTES: JOSE DO DIVINO SOUSA
REQUERENTES: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

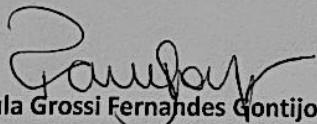
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto de 2022, compareci no endereço indicado, a saber, Av. Wilson Tavares Ribeiro, 1045, Contagem/MG; passado a favor JOSE DO DIVINO SOUSA contra TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 4.212,22, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

1. 6 pneus reformados novos da marca Michelin X Incity ZTL 149/146 VGMI, avaliados, cada, em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Total da avaliação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage

Oficial de Justiça Avaliador Federal